

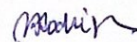
**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2022 – SMS**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2022 – SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A CENTRO DA VIDA DIAGNOSTICO LRP LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **CENTRO DA VIDA DIAGNOSTICO LRP LTDA**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Dr. João do Monte nº 390, Altos, Centro, CEP: 62.010-220, Tel: (88) 3614-4862, (88)99967-4824, E- mail: monica\_ponte@hotmail.com / monicaponte@centrodavida.com.br / atendimento@centrodavida.com.br / labdrcustodio@gmail.com inscrita no CNPJ sob o nº 03.335.054/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal a **Sra. LUCILENE RODRIGUES PONTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 20088654073 SSP CE e CPF nº 170.505.023-91, residente e domiciliada no município de Sobral, Estado do Ceará, sito em Sobral, Rua Maria Monte, nº 00241, Alto do Cristo, CEP: 62022- 455 por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2022 - SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo no processo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2022** e na Lei de Licitações 8.666, de 21 de junho de 1993.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a alteração da razão social da empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA para empresa CENTRO DA VIDA DIAGNOSTICO LRP LTDA, conforme processo nº P225903/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

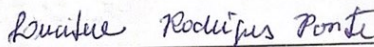
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 29 de dezembro de 2022.

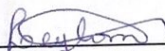


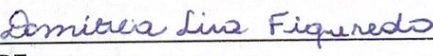
**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CONTRATANTE



**LUCILENE RODRIGUES PONTE**  
CPF nº 170.505.023-91  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 603.340.483-56

2.   
CPF: 041.821.623-42

Visto:  Coordenadoria Jurídica da SMS.



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2022 - ESCOLA ODETE BARROSO - PROCESSO Nº P224842/2022 - CONTRATANTE:** Conselho de Pais e Comunitário da Escola Odete Barroso, inscrita no CNPJ nº 02.606.855/0001-96. **CONTRATADA:** Empresa MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.981.937/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/31792 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades da Escola Odete Barroso e seus Anexos. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.440,00 (Hum mil e quatrocentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00001416-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Souza Mendes, Auxiliar de Serviços Gerais, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Dezembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Ana Muriane Lima Santiago - Contratada.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONVENIO Nº 008/2021-SMS. CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde, a Sra. Leticia Reichel dos Santos. **CONVENIENTE:** a REDE DE SOLIDARIEDADE POSITIVA - RSP+, sob o CNPJ sob o nº 05.516.167/0001-23. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Convênio nº 008/2021, o qual se refere como objetivo proporcionar as pessoas que vivem com vírus HIV hospedagem temporária no período em que aguardam para realização de consultas, exames e internações em hospital de referência no município de Sobral, além de reuniões mensais com seu público alvo e família discutindo o contexto da realidade das pessoas portadoras de HIV, distribuindo preservativos. Ainda, realiza palestras na comunidade e empresas abordando ações de prevenção de hepatites virais e controle das DST/AIDS, organiza fóruns e encontros de atividades da causa, elabora táticas para a promoção da saúde da pessoa que vive com HIV, sempre em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, e das diretrizes objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde de Sobral. **DO VALOR:** Conforme o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA do convênio nº 008/2021-SMS, o valor global de R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais) distribuídos mensalmente com o valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), com a brevidade máxima possível, para que não se suspenda a prestação dos serviços fundamentais para a população. **DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do convênio 008/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (DOZE) meses iniciando em 01/01/2023 e findando 31/12/2023. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio nº 008/2017-SMS. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DO CONCEDENTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: WANDERLUCIA BARBOSA DE SOUSA. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO SETIMO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. **CONTRATADO:** FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, sob CNPJ sob nº 06.746.713/0001-85. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, o qual se refere a operacionalização da gestão e execução, pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAPORTE II COM ODONTOLOGIA, localizada à Rua São Luis, s/nº, Conjunto Santo Antônio, no município de Sobral/CE, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e seus anexos integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, do Termo de Referência parte integrante deste processo, conforme processo nº P227408/2022. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e a Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº 0001/2019 - SMS. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Conforme o disposto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 2.515.586,70 (dois milhões quinhentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). **DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO:** Conforme o disposto na

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 03(três) meses nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993. Parágrafo único - De acordo com o interesse público e mediante comunicação prévia de trinta dias, o Município de Sobral poderá rescindir o Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência do dia 01/10/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Arnaud Ferreira Baltar Neto. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2022 - SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** CENTRO DA VIDA DIAGNOSTICO LRP LTDA. CNPJ sob o nº 03.335.054/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente aditivo no processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2022 e na Lei de Licitações 8.666, de 21 de junho de 1993. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a alteração da razão social da empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA para empresa CENTRO DA VIDA DIAGNOSTICO LRP LTDA, conforme processo nº P225903/2022. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lucilene Rodrigues Ponte. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022. Lourany Monte Muniz - GERENTE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES.

**EXTRATO DO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0444/2021-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35. **OBJETO:** alteração do representante legal o Sr. Salim Bayde Neto, para o Sr. Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva, conforme processo nº P222546/2022. **SIGNATÁRIO:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel Dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022 - SEINFRA. PROCESSO Nº P227870/2022. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP22015-SEINFRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 13/12/2022 e findando no dia 11/02/2023, e de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 12/01/2023 e findando no dia 13/03/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ DO DISTRITO DE PEDRA DE FOGO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES - representante da FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

#### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 072/2022 - GCMS - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS ALUNOS PARA AS ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NAS FESTAS DO REVEILLON 2023. A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o art. 13 do Decreto Municipal nº 2.998, de 16 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Estágio Supervisionado dos alunos participantes do Curso de Formação Profissional do 9º concurso da Guarda Civil Municipal que deverá constar de 40h/a (quarenta horas/aula), e ocorrerá durante os finais de semana, feriados e períodos noturnos, em postos de serviços operacionais da Guarda Civil Municipal de Sobral - CE. CONSIDERANDO o art. 67 do Decreto Municipal nº 2.998, de 16 de setembro de 2022, que estabelece a possibilidade de convocação, dos alunos do Curso de Formação Profissional do 9º Concurso da Guarda Civil Municipal, a qualquer tempo, para participarem de solenidade de formaturas e eventos cívico com intuito de atender as necessidades da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO que a festa de Reveillon**